



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 017/88, de 06 de setembro de 1988.

Autoriza a Suplementação de
Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamen
tárias:

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

31.20.00 - Material de Consumo CZ\$ 200.000,00

170 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

31.20.00 - Mateiral de Consumo CZ\$ 500.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 100.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

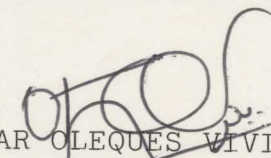
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.000.000,00

TOTAL CZ\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cober
tura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o valor
de CZ\$ 1.800.000,00 por conta da maior arrecadação prevista para
o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a par
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, 06 de setembro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.